



quinta-feira, 10 de setembro de 2026

Edição Nº 1174

Diário Oficial Municipal (DOM)

PODER EXECUTIVO**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVOAO CONTRATO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025., 10 DE SETEMBRO DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVOAO CONTRATO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVOAO CONTRATO Nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG.

Contratada: E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 35.226.444/0001-24, com sede na Rua B, 277, Bairro: Centro, Fruta De Leite – MG. Em razão da necessidade de adequação do projeto e da inclusão dos itens e quantitativos descritos na planilha integrante deste Termo Aditivo, fica acrescido ao valor do Contrato nº 005/2025 o percentual de 10,83%, R\$: 80.477,27 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

Montezuma/MG, 10 de setembro de 2026 – Dulcilene Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS Nº 001/2026, 9 DE SETEMBRO DE 2026**INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REURB - PROCEDIMENTO DE REURB Nº 01/2026 - LOCALIDADE: BAIRRO CENTRO**

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que a regulamenta; CONSIDERANDO o interesse público na promoção do direito à moradia, da segurança jurídica da posse, da inclusão territorial e da efetivação da função social da propriedade;

CONSIDERANDO os levantamentos técnicos e a indicação formulada pelo Município de Montezuma, no âmbito do Programa Minas REURB, postulando a instauração formal da regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado – NUI Centro, conforme delimitação aproximada constante dos estudos preliminares e ilustrada na Figura 1;

CONSIDERANDO que a área objeto desta instauração corresponde a núcleo urbano informal consolidado, ocupado predominantemente para fins de moradia, com vias abertas, edificações permanentes e infraestrutura urbana compatível com a consolidação do núcleo;

CONSIDERANDO que a análise preliminar realizada pelo Município, encaminhada para subsidiar a análise de viabilidade do núcleo no âmbito do Programa Minas REURB, indica o enquadramento do núcleo urbano informal na modalidade REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;

DETERMINO:



I. a abertura, com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, do procedimento administrativo de REURB nº 01/2026 para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal Centro;

II. a classificação do núcleo Centro como REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), com fundamento no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017 e com base na análise municipal de dados da Assistência Social, considerando o cadastramento de beneficiários em programas sociais do Governo Federal.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas nos autos do procedimento administrativo competente.

Publique-se no meio oficial.

Montezuma-MG, 09 de setembro de 2026.

IVAN VIEIRA DE PINHO Prefeito Municipal de Montezuma/MG